



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2056ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 02 de julho de 2026, às 14:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; e Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTA E RESOLUÇÃO

3.1. Em cumprimento à legislação vigente e de acordo com as disposições estatutárias, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à análise e aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 038/2026, que encaminha a Proposta de Aumento de Capital Social e absorção de prejuízo acumulado da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, elaborada pela empresa MÉTODOS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAS, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88), que propõe conforme a seguir:

I - O aumento de capital proposto corresponde ao montante de R\$ 7.539.843,23, disponível em 31/05/2026, conforme demonstrado no item 1.5. Após a incorporação dos créditos passíveis de capitalização, o capital social da Companhia passará de R\$ 490.931.589,43 para R\$ 498.471.432,66, sem alteração da participação acionária.

II - Concomitantemente, para propor a absorção de prejuízos acumulados, foram utilizados os saldos apurados até 31/12/2025, conforme dados do último balanço aprovado. O quadro constante na proposição apresentada ilustra esse cenário e demonstra que o saldo de prejuízo acumulado da CODERN Natal é superior ao saldo de créditos disponíveis para capitalização, enquanto o saldo de prejuízo acumulado do Porto de Maceió é inferior ao saldo dos créditos disponíveis para capitalização. Considerando que o Porto de Maceió possui patrimônio líquido controlado de forma segregada da CODERN Natal, não foi possível absorver integralmente os créditos decorrentes do aumento de capital com os prejuízos acumulados vinculados ao patrimônio do Porto de Maceió. Dessa forma, a proposta de absorção de prejuízo acumulado, mediante redução do capital social, corresponde ao montante de R\$ 5.111.042,11.

III - Após a proposta de redução do capital social para absorção parcial dos prejuízos acumulados, o capital social da Companhia passará a corresponder ao montante de R\$ 493.360.390,55, mantida a atual composição acionária.

Em consequência, o Artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 17/10/2025, será alterado e passará a ter a seguinte redação: *“O Capital Social da Companhia é de R\$ 493.360.390,55 (quatrocentos e noventa e três milhões, trezentos e sessenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 181.197.364.435 ações sem valor nominal, sendo*

98.365.213.231 ações ordinárias e 82.832.151.204 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas, sem valor nominal".

3.1.1. Resolução nº 1263/2026: Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Aumento de Capital Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, concomitantemente com a absorção de prejuízo acumulado. Submeter a Proposta em apreço à aprovação dos Conselhos Fiscal e de Administração, com vistas a propor o assunto à Assembleia Geral de Acionista da CODERN, em atendimento às disposições estatutárias.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 09/07/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

(Assinado eletronicamente)

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

(Assinado eletronicamente)

HUGO ALEXANDRE MENESES FONSECA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 02/07/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 02/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro - DAF-CODERN**, em 03/07/2026, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11468856** e o código CRC **13112A8E**.



Referência: Processo nº 50902.001081/2026-17



SEI nº 11468856

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320